



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N.º 12/99

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo N.º 735/99-68 – **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**,

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime na Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro de 1999

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado, para todos os cursos da Universidade, a oferta do período letivo extraordinário, semestre letivo 1998/3, de acordo com o calendário proposto pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em anexo.

Art. 2º. Os Colegiados de curso e os Departamentos, ao decidirem sobre a oferta de disciplinas neste período, deverão considerar a excepcionalidade do tempo disponível e a disponibilidade de professor, a fim de assegurar total qualidade acadêmica das disciplinas a serem desenvolvidas no período acadêmico mencionado.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1999

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 12/99 - CEPE

23.02.1999	Último dia para encaminhamento da oferta de disciplina pelos Departamentos
24.02.1999	Encaminhamento dos formulários de matrícula dos alunos devidamente assinados pelos mesmos
25.02.1999	Matrícula
1º.03.1999	Início das aulas
09.04.1999	Último dia de aula
12.04.1999	Provas Finais
13.04.1999	Divulgação dos resultados finais
15.04.1999	Digitação dos resultados finais pela PROGRAD